



EDITAL nº 01/2021

Designa a Comissão de Heteroidentificação da ESMEG e disciplina o procedimento de seleção dos candidatos às bolsas integrais disponibilizadas ao Curso Preparatório Intensivo à Magistratura do TJGO 2021,

1. Neste processo seletivo, será empregado, por analogia e no que couber, o procedimento de heteroidentificação disciplinado pela Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio da Portaria Normativa nº 01/2019, da lavra do Reitor dessa instituição, com as adaptações deste edital.

DAS BOLSAS

2. Serão disponibilizadas as seguintes bolsas integrais:

- I -3 (três) bolsas para negros e indígenas;
- II - 2 (duas) bolsas para pessoas de baixa renda;
- III - 2 (duas) bolsas para pessoas com deficiência.

DA INSCRIÇÃO

3. O(a)s candidatos às bolsas integrais deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário on-line do Google Forms, disponibilizado no site da ESMEG <https://www.esmeg.org.br/cursos/curso-intensivo-preparatorio-a-magistratura-do-tjgo/>, até as 23h59min do dia 26/05/2021.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



(62) 3281-9226



esmeg@esmeg.org.br



Rua 72 Esquina C/BR153,
Nº234, Bairro: Jardim Goiás,
Cidade: Goiânia/GO



4. Para concorrer às bolsas, o(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição a categoria que pretende concorrer (negros/indígenas, baixa renda ou PcD), podendo indicar mais de uma, caso assim se qualifique (apontando a categoria principal a qual concorre).

5. São documentos indispensáveis para concorrer a quaisquer das bolsas:

I – RG e CPF

II – Diploma de bacharelado em direito;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Certidão negativa criminal TJGO e TRF1;

V – Autodeclaração Étnico-Racial - para os que concorrerão às bolsas para negros e indígenas;

VI – Espelho de cadastro do CadÚnico - para os que concorrerão às bolsas para pessoa de baixa renda;

VII – laudo médico - para os que concorrerão às bolsas para PcD;

VIII – Fornecer os documentos específicos à modalidade de bolsa almejada, exigidos no formulário.

6. A aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) como negro ou indígena, será realizada pelo método de heteroidentificação, considerando-se, tal como o faz a UFG, o critério exclusivamente fenotípico.

7. A heteroidentificação será realizada por meio de videoconferência, com uso do aplicativo Zoom.

8. Fica designada a Comissão de Heteroidentificação da ESMEG, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Hugo de Souza Silva, Juiz de Direito e Professor da ESMEG

II - Maiko Acácio da Silva Sousa, Secretário Executivo da ESMEG

III – Milton Padilha, Auxiliar de Secretaria da ESMEG



9. A Comissão de Heteroidentificação exarará parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo deferimento ou indeferimento, com a suma dos fundamentos.
10. Do resultado, poderá o(a) candidato(a) interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos, a ser decidido pelo Diretor-Geral da ESMEG.
11. Às bolsas destinadas a pessoas de baixa renda, será considerada a renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos que deverá, obrigatoriamente, ser comprovada mediante o espelho do cadastro no CadÚnico, devidamente atualizado neste ano de 2021.
12. A classificação será efetuada por ordem decrescente da faixa média da renda familiar *per capita* e, em caso de empate, pela idade

DO RESULTADO

13. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site da ESMEG, <https://www.esmeg.org.br/>, até 04/06/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Aos candidatos inscritos que não lograrem êxito na obtenção das bolsas integrais, será garantido o preço promocional de primeiro lote do curso.
15. Eventuais omissões serão supridas por deliberação do Diretor-Geral da ESMEG.

Goiânia, 19 de maio de 2021.

Tiago Luiz de Deus Costa Bentes
Diretor-Geral da ESMEG